

**CNPJ: 00.000.208/0001-00****NIRE: 5330000143-0**

<b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.</b>	<b>Número 724</b>
---	-------------------

<b>Data:</b> 28-05-2020	<b>Início:</b> 13h	<b>Término:</b> 14h	<b>Local:</b> SBS QD. 01, Bl. E, Ed. Brasília – 4º andar – Brasília – DF.
----------------------------	-----------------------	------------------------	---

**Membros presentes:** Nelson Antônio de Souza; Arthur Pereira de Castilho Neto; Marcelo Talarico; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa; Pedro Ferreira Caixeta Júnior; Reinaldo Busch Alves Carneiro; Romes Gonçalves Ribeiro; Rossini Dias de Souza.

**Membro ausente:** -.-.-.-.-

**Convidados:** -.-.-.-.-

**Secretário:** Guilherme Thiele Soares

**01.** Eleição da Diretoria Colegiada do BRB – Banco de Brasília S.A. para o mandato do ano 2020 a 2022.

**02.** Eleição da Diretoria Colegiada da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para o mandato do ano 2020 a 2022.

**Decisões:** Com fundamento no artigo 20, § 3º, do Regimento Interno do Conselho de Administração, a reunião foi realizada de forma eletrônica por meio de videoconferência. Passou-se à apreciação dos itens da pauta: **ITEM 01:** Em face do término do mandato da atual Diretoria Colegiada do BRB, acolhendo a indicação do Acionista Controlador, conforme Ofício nº 33/2020 – GAG/GAB, de 08-05-2020, o Presidente do Conselho, em consonância com o artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, submeteu à apreciação de seus pares os nomes dos senhores: PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ, DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR, FABIANO PEREIRA CÔRTEZ, HELLEN FALCÃO DE CARVALHO, HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, KELLEN KRIS ALVES FLORES BRITO, LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI e MARIA DO SOCORRO GUSMÃO DA SILVA, para compor a Diretoria Colegiada do BRB-Banco de Brasília S.A., no mandato 2020/2022. Levando em conta que os indicados possuem amplo conhecimento das exigências fixadas pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, e pela Lei nº 13.303/2016, e considerando a opinião favorável do Comitê de Elegibilidade, em sua 090ª Reunião, de 26-05-2020, acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para as respectivas eleições, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho, por maioria, com registro do voto contrário do Conselheiro Romes Gonçalves Ribeiro, entregue por escrito após a reunião, que fará parte integrante desta ata na forma de anexo, declarou que os indicados preenchem as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. O Conselheiro Paulo Henrique, Presidente do BRB, sobre a dissidência do Conselheiro Romes, esclareceu que foi realizado processo de seleção interna para a identificação de empregados com perfil para ocupar cargo de Diretor conforme previsto na Política de Sucessão. Optou-se pela indicação direta de empregado com comprovada experiência e formação para ocupar cargo de Diretoria, ante a ausência de candidatos com o perfil desejado na seleção realizada e para atendimento ao Estatuto Social da empresa. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, para o cargo de Diretor, para cumprir o mandato 2020/2022, os senhores: **PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economiário, portador do CPF nº 898.379.404-68 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 024737654-70 – Detran/PE, expedida em 03-01-2018, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para o cargo de Presidente do BRB-Banco de Brasília S.A.; **CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ**, brasileira, viúva, bancária, portadora do CPF nº 379.575.971-49 e da Carteira de Identidade nº 800.189 – SSP/DF, expedida em 24-04-2009, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-a para responder pela Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração; **DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 1.243.770 – SSP/DF, expedida em 02-05-1988, e do CPF nº 524.104.711-53, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretoria Executiva de Rede e Canais; **FABIANO PEREIRA CÔRTEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador do CPF nº 491.928.336-91 e da Carteira de Identidade nº 3.843.326 – SSP/DF, expedida em 15-06-2016, com endereço no SBS

#00 Pública

NELSON	ARTHUR	TALARICO	PAULO	PEDRO	REINALDO	ROMES	ROSSINI	SECRE	1/3
									#20 Reservada

**CNPJ: 00.000.208/0001-00****NIRE: 5330000143-0**

<b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.</b>	<b>Número 724</b>
--	-------------------

Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretoria Executiva de Tecnologia; **HELLEN FALCÃO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do CPF nº 708.839.981-49 e da Carteira de Identidade nº 25386 – OAB/DF, expedida em 28-01-2016, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-a para responder pela Diretoria Jurídica; **HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador do CPF nº 977.778.891-68 e da Carteira de Identidade nº 2.071.260 - SSP/DF, expedida em 23-02-2017, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretoria Executiva Financeira e de Relações com Investidores. Consoante artigo 44 da Instrução CVM nº 480, de 07-12-2009, o Conselho designou o senhor Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos, para, cumulativamente com as atribuições que passará a desempenhar, exercer a função de Diretor de Relações com Investidores - DRI; **KELLEN KRIS ALVES FLORES BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, bancária, portadora do CPF nº 718.350.751-34 e da Carteira de Identidade nº 2.080.059 – SSP/DF, expedida em 26-12-2016, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-a para responder pela Diretoria Executiva de Risco e Controladoria, em substituição ao senhor MARCUS ALEXANDRE FLORES MANDUCA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do CPF nº 905.632.207-91 e da Carteira de Identidade nº 39.105.876-9 – SSP/SP, expedida em 21-06-2010, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, destituído do cargo de Diretor de Risco e Controladoria neste ato, devido à indicação para ocupar cargo diretivo na BRB-DTVM, permanecendo no cargo até a posse da eleita para ocupar a pasta; **LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário aposentado, portador do CPF nº 391.576.959-20 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01853751554 – Detran/DF, expedida em 31-05-2016, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretoria Executiva de Serviços e Produtos; **MARIA DO SOCORRO GUSMÃO DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora do CPF nº 524.513.301-63 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00100504020 – Detran/DF, expedida em 19-02-2018, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-a para responder pela Diretoria Executiva de Crédito e Clientes. **ITEM 02:** Em face do término do mandato da atual Diretoria Colegiada da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acolhendo a indicação do Acionista Controlador, conforme Ofício Presi nº 2020/029, de 26-05-2020, o Presidente do Conselho, em consonância com Artigo 29, inciso V, do Estatuto Social, submeteu à apreciação de seus pares os nomes dos senhores: ALEXSANDRA CAMELO BRAGA, ANTÔNIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA, EMERSON VASCONCELOS RIZZA, MARCUS ALEXANDRE FLORES MANDUCA e TADEU LUIS SPOHR, para compor a Diretoria Colegiada da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no mandato 2020/2022. Levando em conta que os indicados possuem amplo conhecimento das exigências fixadas pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, e pela Lei nº 13.303/2016, e considerando a opinião favorável do Comitê de Elegibilidade, em sua 089ª Reunião, de 15-05-2020, e 091ª Reunião, de 27-05-2020, acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para as respectivas eleições, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho, por maioria, com registro do voto contrário do conselheiro Romes Gonçalves Ribeiro, entregue por escrito após a reunião, que fará parte integrante desta ata na forma de anexo, declarou que os indicados preenchem as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. O Conselheiro Paulo Henrique, Presidente do BRB, sobre a dissidência do Conselheiro Romes, esclareceu que foi realizado processo de seleção interna para a identificação de empregados com perfil para ocupar cargo de Diretor conforme previsto na Política de Sucessão. Optou-se pela indicação direta de empregado com comprovada experiência e formação para ocupar cargo de Diretoria, ante a ausência de candidatos com o perfil desejado na seleção realizada e para atendimento ao Estatuto Social da empresa. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho aprovou a eleição para o cargo de Diretor da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para cumprir o mandato 2020/2022, e submeteu à deliberação da Assembleia da empresa, os seguintes nomes: **ALEXSANDRA CAMELO BRAGA, ALEXSANDRA CAMELO BRAGA,**

NELSON	ARTHUR	TALARICO	PAULO	PEDRO	REINALDO	ROMES	ROSSINI	SECRE	2/3
									#20 Reservada

**CNPJ: 00.000.208/0001-00****NIRE: 5330000143-0**

<b>ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.</b>	<b>Número 724</b>
---	-------------------

brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora do CPF nº 796.572.811-72 e da Carteira de Identidade nº 1.274.307, SSP-DF, expedida em 21-10-1998, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-a para o cargo de Diretora-Presidente da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; **ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, escriturário, portador do CPF nº 052.908.847-93 e da Carteira de Identidade nº 11.343.612-5 - DIC/RJ, expedida em 16-04-2015, endereço: SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Serviços; **EMERSON VASCONCELOS RIZZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 2.011.838 – SSP/DF, expedida em 29-10-1997, e do CPF nº 701.712.891-53, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, em substituição à senhora KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, brasileira, divorciada, bancária, portadora do CPF nº 351.422.001-87 e da Carteira de Identidade nº 827.627 – SSP/DF, expedida em 29-11-2004, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, destituída do cargo de Diretora de Administração de Recursos de Terceiros após aprovação pela Assembleia Geral da empresa; **MARCUS ALEXANDRE FLORES MANDUCA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do CPF nº 905.632.207-91 e da Carteira de Identidade nº 39.105.876-9 – SSP/SP, expedida em 21-06-2010, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretor de Controle; **TADEU LUIS SPOHR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário aposentado, portador do CPF nº 313.450.850-87 e da Carteira de Identidade nº 3.124.430 - SSP/DF, expedida em 10-01-2020, endereço: SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para responder pela Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário.

Nelson Antônio de Souza  
**Presidente**

Arthur Pereira de Castilho Neto  
**Conselheiro**

Marcelo Talarico  
**Conselheiro**

Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa  
**Conselheiro**

Pedro Ferreira Caixeta Júnior  
**Conselheiro**

Reinaldo Busch Alves Carneiro  
**Conselheiro**

Romes Gonçalves Ribeiro  
**Conselheiro**

Rossini Dias de Souza  
**Conselheiro**

Guilherme Thiele Soares  
**Secretário**

NELSON	ARTHUR	TALARICO	PAULO	PEDRO	REINALDO	ROMES	ROSSINI	SECRE	3/3	#20 Reservada
--------	--------	----------	-------	-------	----------	-------	---------	-------	-----	---------------

724ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do BRB - 28/05/2020, às 13h00, por meio de videoconferência.

#### VOTO DE DIVERGENCIA

Senhor Presidente,

Senhores Conselheiros,

O Conselho de Administração do BRB se reúne hoje, extraordinariamente, em sua 724ª reunião, para avaliar proposta de renovação de alguns nomes e indicação de novos nomes para diretoria colegiada do BRB e DTVM, em novo período.

Os participantes deste Colegiado receberam do acionista Majoritário o Ofício n 33/2020 – GAG/GAB, de 08 de maio, e ata da reunião do Comitê de Elegibilidade, de 26 de maio, acompanhados dos respectivos currículos de cada candidato.

Vale, a título de registro, consignar a harmonia e convergência de propósitos por parte dos atuais membros deste Colegiado, no entanto, eventual existência de decisões não unânimes em órgãos colegiados é inevitável.

Mais do que isso, a não unanimidade é quase uma tendência natural, especialmente em se tratando de órgãos que decidem questões administrativas e econômicas, em ambiente financeiro concorrencial.

Ainda assim, no caso de conselhos de administração de instituição que tem papéis listados em bolsa de valores, há uma enorme variação na frequência com que as divergências se tornam públicas e há também conselhos que não permitem que o dissenso interno seja conhecido pelo mundo externo, decorrente da natureza da matéria apreciada.

Dito isso e, após compulsar os currículos e as novas regras acerca do processo de escolha de dirigentes do BRB, entendo que o tema não está maduro para deliberação e apresento formalmente minha posição contrária à aprovação de alguns nomes, a seguir discriminados, bem como, apresenta-se as fundamentadas razões para a irresignação.

#### **01 – Desligamento de Marcus Alexandre Flores Manduca da Diretoria Executiva de Risco e Controladoria do BRB e sua indicação para o cargo de Diretor de Controle e Riscos da BRB DTVM.**

A análise do currículo do candidato Marcus Alexandre Flores Manduca confirma o acerto desse Colegiado ao indicar o seu nome para a cadeira de controle e risco global de todo o Conglomerado BRB e não apenas para uma pequena empresa do Conglomerado.

Não existe comparabilidade possível, seja no nível acadêmico, seja na experiência profissional entre o nome sainte e o entrante.

Essa área de risco e controle - diretoria, considerando a situação atual do Conglomerado BRB, relativamente ao seu sistema global de risco (notadamente, se correlacionarem os diversos apontamentos dos órgãos internos e externos com o planejamento estratégico do Banco) reforça a adequabilidade do nome do Sr. Marcus Alexandre Flores Manduca para a cadeira.



Tanto é verdade, que o candidato ingressara no Conglomerado BRB para compor o Comitê de Risco, e depois de pouco tempo, a direção entendeu de alçá-lo para a área responsável do dia a dia do risco sistêmico do BRB.

Assim sou contra o seu desligamento Sr. Marcus Alexandre Flores Manduca da cadeira de Diretoria Executiva de Risco e Controladoria do BRB e caso seja vencido, sou a favor, por óbvio, da sua aprovação para a cadeira de Diretor de Controle e Riscos da BRB DTVM. Se pode ser diretor da Controladora, pode muito mais, ser diretor da Controlada.

**02 – Indicação de Kellen Kris Alves Flores Brito para o cargo de Diretora Executiva de Risco e Controladoria do BRB.**

Em nossa 719ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 31/3/2020, foi aprovada POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES do Conglomerado BRB, nos termos da Nota Executiva DIPES/SUGEP/GEDEP – 2020/003, de 10/2/2020.

Nesse normativo foram estabelecidas as diretrizes para os processos de seleção, promoção, eleição e retenção de membros da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração do Banco e de suas subsidiárias integrais, formalizados com base em regras que disciplinem a identificação, a avaliação, o treinamento e a seleção dos candidatos a esses cargos.

Reza o artigo 14, desse normativo que haverá processo seletivo interno para as vagas. *In verbis*:

**“A Seleção Interna de diretores ocorrerá conforme regras contidas em Edital de Processo Seletivo específico, preferencialmente, contendo as seguintes etapas:**

I – Análise de Requisitos: triagem e verificação para atendimento dos requisitos mínimos;

II - Análise Curricular: verificação para a comprovação da formação acadêmica, capacidade técnica e gerencial, experiência profissional; e

III - Avaliação de Perfil Comportamental: verificação de habilidades interpessoais e competências comportamentais”.

Diz também, o artigo 15:

“Após a aplicação dos instrumentos de aferição, o candidato será avaliado por entrevista com o propósito de conhecer o grau de desenvolvimento das competências para desempenho no cargo”.

Na documentação acostada à convocação não consta a realização de processo seletivo específico, nem que a candidata tenha se submetido a seleção genérica para cargo diretivo. À mingua de maiores informações e considerando o *downgrade* com o remanejamento proposto, voto contrário à sua aprovação.

**03. Indicação de Emerson Vasconcelos Rizza para o cargo de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros da BRB DTVM.**

Fundamentação similar ao item anterior. Inexistência de submissão a processo seletivo interno. Voto pela não aprovação do nome.

**04. Indicação de Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos para o cargo de Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores do BRB.**

O capítulo da POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES do Conglomerado BRB que versa sobre a sucessão e seleção de administradores em seus artigos 10 a 15, determina a observância de algumas variáveis, a saber, *in verbis*:



“Art. 11. Conforme previsto na Resolução CMN no 4.538 de 24/11/2016, para a seleção de administradores serão consideradas as seguintes variáveis:

I - Condições para o exercício do cargo exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor;

**II - Capacidade técnica;**

III - capacidade gerencial;

IV - Habilidades interpessoais;

V - Conhecimento da legislação e da regulamentação, relativas à responsabilização de qualquer natureza por sua atuação; e

**VI – Experiência”.**

Pedindo todas as escusas, mas compulsando o material disponibilizado para análise por parte deste Conselho, salta aos olhos a boa formação acadêmica do candidato em temas relativos à Tecnologia de Informação. Ademais, no descritivo de sua carreira dentro do Conglomerado BRB, constam várias áreas vinculadas ou relacionadas a canais de distribuição, rede de agências e correspondências, sistemas tecnológicos, alguma coisa de planejamento administrativo, mas nada, absolutamente nada, de mercado financeiro.

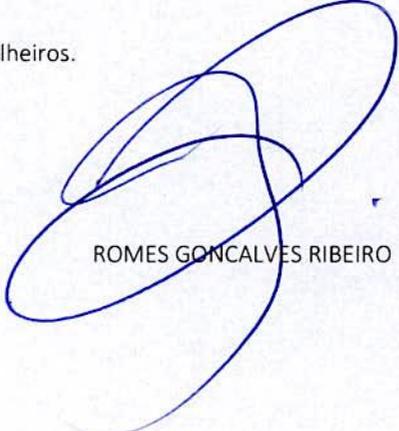
Não consta também informação de que o mesmo fizera processo seletivo interno específico para a área financeira.

É despidendo tecer comentários acerca da necessidade de o profissional dessa área dominar minimamente, seja por experiência adquirida ao longo da carreira no Conglomerado ou na formação acadêmica correlata.

Desta forma, voto contra a indicação do Sr. Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos para a cadeira de Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores do BRB.

Sobre os outros nomes, acompanho o relatório e voto favorável.

É como voto, Senhores Conselheiros.



ROMES GONCALVES RIBEIRO